

Prefeitura de Búzios inicia cadastramento dos pescadores artesanais do município



Programa “Emprego Já!” completa quatro meses com resultados expressivos em Cabo Frio

O programa “Emprego Já!”, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura de Cabo Frio, completou no dia 26 de julho quatro meses de funcionamento, com números expressivos...

Pág 02

Pré-Vestibular Cecierj lança curso preparatório para exame discursivo da UERJ

Uma boa notícia para os candidatos do vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O Pré-Vestibular Cecierj preparou um curso on-line destinado exclusivamente...

Pág 02

Bebedouros inclusivos levam acessibilidade e hidratação às orlas e praças de Macaé

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, iniciou a instalação de bebedouros inclusivos em pontos estratégicos da cidade. Os equipamentos foram projetados para atender adultos, crianças...

Pág 02

Após 50 anos, onça-pintada é registrada nas matas de Valença, no Rio

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) do Rio de Janeiro identificou uma onça-pintada (*Panthera onca*) no Parque Estadual da Serra da Concórdia, em Valença, no Sul do estado. O animal não era registrado no território fluminense...

Pág 12

Pág 02

Bebedouros inclusivos levam acessibilidade e hidratação às orlas e praças de Macaé

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, iniciou a instalação de bebedouros inclusivos em pontos estratégicos da cidade. Os equipamentos foram projetados para atender adultos, crianças, pessoas com deficiência (PCDs) e também pets, nossos amigos de quatro patas, promovendo acessibilidade e cuidado com todos os públicos.

Três unidades já estão em funcionamento: no bairro Pecado, próximo ao chuveirão; na Praia dos Cavaleiros, em frente ao Posto 2; e na Praça Washington Luiz, ao lado da academia popular. Estão previstas novas instalações na Praça Veríssimo

de Melo (em reforma), no Bar do Coco (Barra), e no calçadão da orla da Imbetiba.

A iniciativa ganhou destaque após uma cena inusitada registrada na Praia dos Cavaleiros: um cavalo foi flagrado bebendo água em um dos bebedouros, gerando surpresa e debates sobre o uso adequado dos equipamentos. Apesar do episódio, os bebedouros seguem como símbolo de acolhimento e cuidado coletivo.

A Prefeitura orienta que os equipamentos sejam utilizados com consciência e preservados por todos. A proposta é garantir que cada cidadão — humano ou pet — possa se hidratar com dignidade e segurança.

Prefeitura de Búzios inicia cadastramento dos pescadores artesanais do município

A Prefeitura de Búzios iniciou o cadastramento dos pescadores profissionais artesanais, que vai até 28 de setembro. A ação, conduzida pela Secretaria de Pesca, ocorre na sede da secretaria e de forma itinerante em bairros da cidade. Podem se cadastrar pescadores, caiaças, marisqueiras e aposentados que atuam na pesca. O cadastro só será validado com a entrega completa da documentação, e o comprovante emitido terá validade de um ano.

Cadastro nos bairros de 9h às

16h:

- Dia 02/08 – Baía Formosa (quadra em frente à UBS), de 9h às 12h.
- Dia 04/08 – José Gonçalves (campo)
- Dia 06/08 – Tucuns (Praça do campo de areia)
- Dia 11/08 – Cem Braças (Praça Zé Paraíba)
- Dia 13/08 – Manguinhos (quadra do Nicomedes)
- Dia 18/08 – Rasa (Praça do INEFI)

Documentos necessários:

- Carteira do RGP
- Comprovante de atividade no Ministério da Pesca
- Carteira da Colônia Z-23
- RG, CPF e Título de Eleitor
- Comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses)
- Foto 3x4
- Declaração de ausência de outras atividades econômicas

A sede da Secretaria de Pesca está localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro.

Dúvidas? Entre em contato pelo telefone (22) 2350-6068 ou pelo e-mail sepen@buzios.rj.gov.br.

Programa “Emprego Já!” completa quatro meses com resultados expressivos em Cabo Frio

O programa “Emprego Já!”, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura de Cabo Frio, completou no dia 26 de julho quatro meses de funcionamento, com números expressivos: já são mais de 3 mil cadastros realizados pelo site oficial (empregoja.cabofrio.rj.gov.br).

Na última semana, entre os dias 20 e 26 de julho, 52 novos cadastros foram efetuados. O atendimento pelo WhatsApp (22 99832-2974) também registrou aumento na procura pela segunda semana consecutiva, com média de 45 atendimentos por dia.

Desde o lançamento, no fim

de março, o programa contabiliza:

- 3.071 cadastros realizados no site;
- 49 pessoas contratadas por meio da plataforma;
- 77 empresas ativas cadastradas, oferecendo um total de 432 vagas em diversos bairros e setores da economia.

As funções com maior número de oportunidades atualmente são:

- Operador(a) de Caixa: 70 vagas
- Vendedor(a): 32 vagas
- Motorista: 26 vagas
- Vendedor(a) Externo: 20 vagas
- Atendente de Restaurante:

20 vagas

Empresas interessadas em anunciar suas vagas podem se cadastrar em: <https://empregoja.cabofrio.rj.gov.br/cadastro-empresa/>.

Balanco semanal (20 a 26 de julho):

- Vagas disponíveis: 432
- Empresas ativas: 77
- Novos cadastros na semana: 52
- Total de cadastros desde o lançamento: 3.071
- Contratações realizadas: 49
- Média de atendimentos diários via WhatsApp: 45

Pré-Vestibular Cecierj lança curso preparatório para exame discursivo da UERJ

Uma boa notícia para os candidatos do vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O Pré-Vestibular Cecierj preparou um curso on-line destinado exclusivamente para quem vai realizar a etapa discursiva do exame. O Projeto UERJ oferece aulas voltadas para as provas discursivas de todas as matérias, além de preparação específica para a redação comum a todos os cursos.

As inscrições devem ser feitas até o dia 25 de agosto 2025 pelo endereço <https://redcap.link/projetouerj.pvs>. As aulas são gratuitas e vão acontecer de 9 de se-

tembro a 7 de dezembro de 2025. A iniciativa é da Fundação Cecierj, vinculada da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

“A abertura das inscrições para o Projeto UERJ, da Fundação Cecierj, é mais um passo importante para democratizar o acesso ao ensino superior. Essa iniciativa gratuita oferece apoio de qualidade para quem está se preparando para o vestibular. O mais importante é que qualquer pessoa pode se inscrever, mesmo que não esteja matriculada no Pré-Vestibular Cecierj. Nosso compromisso é garantir que mais pessoas tenham condições reais de disputar uma

vaga na universidade pública”, destacou o secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, Anderson Moraes.

Durante o período do curso, o estudante terá aulas com uma hora de duração, por disciplina, com ênfase no desenvolvimento das habilidades de leitura, interpretação e produção textual — essenciais para um bom desempenho, além de um simulado que será realizado de 12 a 19 de novembro. O foco é o conteúdo exigido nas disciplinas específicas do exame: Biologia, Espanhol, Inglês, Física, Geografia, História, Matemática, Português e Redação

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 331/2025
DE 25 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14785/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LESSA SILVA, Merendeira**, matrícula nº 120960-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 14785/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/07/2025 e término em 28/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 332/2025
DE 25 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13508/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSÉ HENRIQUE PATTI, Monitor de Transporte Escolar**, matrícula nº 121059-9, 85 (oitenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 13508/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 28/04/2025 e término em 21/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 333/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4777/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALCIONE MARINHO SIQUEIRA, Servente Serviço Pesado**, matrícula nº 13244-6, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 4777/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 24/02/2025 e término em 22/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 334/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14013/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 293/2025 de 11 de julho de 2025 que trata de **READAPTAÇÃO** do servidor (a) **YASMIM DANIELA BORGES VIANNA**, matrícula nº 122243-0/120703-2, **Enfermeiro**, onde se lê "**ENFERMEIRO**", matricula 122243-0." leia-se "**ENFERMEIRO / TÉCNICO ENFERMAGEM**", matriculas 12243-0/ 120703-2".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 28 julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 335/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24723/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DAVILA FERNANDES RODRIGUES, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 1781-7, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de: 14/03/2014 a 13/03/2019; 14/03/2019 a 13/03/2024, conforme fls. 04 do Processo nº 24723/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2025 e término em 01/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de julho de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA Nº 313
DE 30 DE JULHO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Adiantamento a servidora, **ALESSA CAROL LEITE CAMPOS, Assessora Técnica**, matrícula: 1290150, Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Processo Administrativo 16.291/2025, para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos II, III, IV, V e 5º, incisos I, II e III das Leis nº 1.081, de 17/04/2001 e nº 2.613 de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	NATUREZA DA
02.01.041220046.2.030	R\$ 2.000,00	3.3.90.30.00.00
02.01.041220046.2.030	R\$ 10.000,00	3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL:		R\$12.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

CUIDADOR

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 30 e 31 de julho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
67º	MÔNICA DA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	01/11/1985	COMPROVADA	0	0	0
68º	CINTIA GUIMARÃES DA SILVA SANTOS	26/01/1987	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável

Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

60º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73

da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 30 e 31 de julho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
305º	MATHEUS FELIPE SOUZA DA COSTA	12/12/1997	OK	2	7	25
306º	ANDERSON DA SILVA VIEIRA	15/05/1979	OK	2	7	4
307º	ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO	15/04/1985	OK	2	6	28

ENFERMEIRO INTENSIVISTA 24H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
					ANO	MÊS	DIA
42º	BISMARCK LIANDRO DE FREITAS	09/04/1989	OK	8	0	10	28

Araruama, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferei de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____. _____ Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS";
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ (CONTRATANTE) e LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 08.279.233/0001-87 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço técnico profissional especializado de patrocínio e defesa em causas judiciais e administrativas** para recuperação de participações governamentais (royalties e participação especial) devidas pela ANP a este Município.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de licitação

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2025 e a terminar em 19 de abril de 2026.

VALOR: O valor dos honorários será equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores recuperados ou das diferenças à maior decorrente de adequações.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de abril de 2025.

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr. 33499-1

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO 001/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/SEPOL/2024

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);**

Contratada: **LUCAS CUNHA VALLADARES**

OBJETO: Aditamento do contrato de **Locação de bem imóvel para utilização de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, localizado na Rua Júlio Castilho, Quadra C1, Lote 10, Casa 01 e Loja, Bairro Mutirão – Araruama/RJ.**

VALOR: O valor total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A presente despesa será efetuada através de:
Programa de Trabalho nº 07.01.001.08.122.0046.2030
N.D: 3.3.90.36.00.00
Fonte de Recursos: 1500

Processo Administrativo: 9074/2024

PRAZO: O presente termo de aditamento terá o prazo contratual de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025 e a terminar em 01 de julho de 2026.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO 001/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/SEPOL/2024

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);**

Contratada: **José Roberto Gomes**

OBJETO: Aditamento do contrato de **Locação de bem imóvel para utilização de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, localizado na Rua Francisco Souza, nº 41, Qd B, Fazendinha – Araruama/RJ.**

VALOR: O valor total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A presente despesa será efetuada através de:

Programa de Trabalho nº 07.01.001.08.122.0046.2030

N.D: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recursos: 1500

Processo Administrativo: 9075/2024

PRAZO: O presente termo de aditamento terá o prazo contratual de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025 e a terminar em 01 de julho de 2026.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 052/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, que tem por objeto a adesão dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, contratação de empresa para prestação de serviços de atividade-meio e apoio em geral com carga horária semanal estimada em 44h, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 2.101/2021, oriundo do Município de Saquarema/RJ.

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, em observância ao que consta no Processo nº 12.869/2022, decorrente da **adesão dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 2.101/2021, oriundo do Município de Saquarema/RJ**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de atividade-meio e apoio em geral com carga horária semanal estimada em 44h, visando suprir as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 052/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 1º/01/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, correspondente ao valor de R\$ 1.804.248,49 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registradas no MTE, sob os números RJ001332/2025 de 28/05/2025, MR062532/2024 de 25/10/2024 e RJ001105/2025 de 30/04/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Este termo tem o valor total de R\$ 1.804.248,49 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta dos Programas de Trabalho:

- 16.010.12.361.0012.2058, Natureza da Despesa 3.3.90.34.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties;

- 16.010.12.361.0012.2058, Natureza da Despesa 3.3.90.37.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties;

- 16.010.12.361.0012.2058, Natureza da Despesa 3.3.90.34.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties;

- 16.010.12.361.0012.2058, Natureza da Despesa 3.3.90.37.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

7.1. A eficácia do contrato fica condicionada a publicação do respectivo instrumento pela Administração na imprensa oficial do Município, dentro do prazo especificado

pela legislação vigente.

Araruama, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 95
01 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.901.413,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$1.901.413,41 (um milhão novecentos e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 95/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	16	1500		12.791,37
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	18	1500	12.791,37	
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	191	1500		20.000,00
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	23	1500	20.000,00	3.290,18
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500		1.050.000,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39	116	1500	1.000.000,00	
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	20	1500	40.000,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500		100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	81	1500	100.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		539.809,03
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	125	1500	208.874,11	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	123	1500	291.613,63	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.96	3472	1500	39.321,29	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	58	1500		13.438,04
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	56	1500	13.438,04	
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.39	200	1500		36.098,20
02.21.002.18.543.0033.2.189	3.3.90.30	201	1500		100.000,00
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.39	198	1500	136.098,20	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	124	1704		8.442,94
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	126	1704	8.442,94	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	829	1704		17.543,65
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.39	3342	1500	3.290,18	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704	16.800,75	
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	2607	1500	10.000,00	
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.30	3273	1704	742,90	
TOTAL GERAL				1.901.413,41	1.901.413,41

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 96 **DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$5.206.336,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$5.206.336,45 (cinco milhões duzentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$5.206.336,45 (cinco milhões du-

zentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 96/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.026	3.3.90.30	490	1500		204,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	4.4.90.52	494	1500		1.900,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	795	1500	3.100,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.47	3231	1500		996,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	4.645.500,00	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30	538	1573	356.341,09	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39	540	1573	201.395,36	
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30	541	1573		338.869,56
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51	544	1573		218.866,89
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.3.90.39	2580	1573		4.645.500,00
TOTAL GERAL				5.206.336,45	5.206.336,45

DECRETO Nº 102 **DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 325.537,49 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 325.537,49 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 325.537,49 (trezentos e vinte e

cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de Julho de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 102/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93	3489	1601	325.537,49	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	625	1601		325.537,49
TOTAL GERAL				325.537,49	325.537,49



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 105
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$80.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de

2024, o valor de 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 105/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61	691	1573	20.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	30.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	533	1573	30.000.000,00	
Recurso proveniente de excesso - Royalties do petróleo e gás vinculado a Educação					60.000.000,00
TOTAL				60.000.000,00	60.000.000,00

ANEXO I DECRETO Nº 105 /2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	2024
	273.824.520,00	
Receita Realizada	01 a 06/2025 (A)	298.047.041,57
	01 a 06/2024 (B)	112.328.664,70
	07 a 12/2024 (C)	207.594.147,86
	TOTAL D = (B+C)	319.922.812,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{298.047.041,57}{112.328.664,70} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 165,33

Arrecadação Período 07 a 12/2024 (C) x Δ = 207.594.147,86 x 165,33 %

Arrecadação Projetada = 343.225.376,10

Total 550.819.523,96

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo	Resultado
Receita realizada 01 a 06/2025 (A)	298.047.041,57
Resultado aplicada Tx Incremento	550.819.523,96
SOMA	848.866.565,53
Previsão de Receita 2025	273.824.520,00

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 575.042.045,53

Excesso já utilizado no exercício 0,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 575.042.045,53

Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 106
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões

de reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Julho de 2025.

**Daniela Soares
Prefeita**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 106/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	345	1635	16.800.000,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	342	1635	10.000.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.46	3459	1635	6.000.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.39	321	1635	300.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30	320	1635	300.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.042	3.3.90.39	317	1635	1.600.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91	305	1635	5.000.000,00	
Recurso proveniente de excesso - Royalties do petróleo e gás vinculado á saúde				-	40.000.000,00
TOTAL				40.000.000,00	40.000.000,00

ANEXO I DECRETO Nº106/2025	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2025	
RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1635) Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64	
Previsão Arrecadação	2025
	88.935.000,00
Receita Realizada	
01 a 06/2025 (A)	99.040.722,56
01 a 06/2024 (B)	36.871.702,07
07 a 12/2024 (C)	69.303.452,91
TOTAL D = (B+C)	106.175.154,98
Fonte: Balancete da Receita Consolidado	
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO	
Cálculo da Taxa de Incremento	
$\Delta = A / B$, logo: $\frac{99.040.722,56}{36.871.702,07} \times 100 - 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	168,61
Arrecadação Período 07 a 12/2024 (C) x Δ =	69.303.452,91 x 168,61 %
Arrecadação Projetada =	116.851.882,12
Total	186.155.335,03
Demonstração do excesso de arrecadação	
Receita realizada 01 a 06/2025 (A)	99.040.722,56
Resultado aplicada Tx Incremento	186.155.335,03
SOMA	285.196.057,59
Previsão de Receita 2025	88.935.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	196.261.057,59
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	196.261.057,59

Custo da CNH pode cair até 80% com projeto em estudo nos Transportes

O custo de uma carteira nacional de habilitação (CNH), atualmente na faixa de R\$ 3,2 mil, poderá ser reduzido em até 80% para as categorias A e B – respectivamente motocicletas e veículos de passeio.

É o que prevê projeto que está sendo elaborado pelo Ministério dos Transportes, que pretende acabar com a obrigatoriedade das aulas em autoescolas.

De acordo com a pasta, o objetivo é democratizar o acesso da população à CNH,

facilitando, inclusive, a qualificação para atividades profissionais, em especial para aqueles que buscam o primeiro emprego.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, informou que, pelo projeto, as autoescolas continuariam oferecendo as aulas, ainda que não mais obrigatórias. Atualmente são exigidas, no mínimo, 20 horas de aula prática.

Já a exigência de aprovação nas provas teórica e prática dos departamentos de

trânsito (Detrans) será mantida.

Inclusão

“Isso vai ser produtivo para o Brasil. Vai incluir as pessoas, porque dentro do recorte há outras exclusões ainda mais cruéis. Por exemplo, se a família tivesse o dinheiro para tirar só uma carteira, e como tirar uma custa em torno de R\$ 3 a R\$ 4 mil, ela escolhe tirar só do homem e muitas vezes a mulher fica inabilitada, excluída, justamente por essa condição”, justificou o ministro.

“Então, a gente precisa criar um ambiente para que as pessoas tenham condição de se formalizar, de serem incluídas”, acrescentou referindo-se a uma prática já adotada em diversos países, como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Japão, Paraguai e Uruguai.

Dados do ministério indicam que 54% da população não dirige ou dirige sem habilitação. Nesse sentido, tirar a carteira gastando menos é importante também por ajudar a aumentar a segurança no trânsito.

“Para se ter uma ideia, 45% dos proprietários de motocicletas e outros veículos de duas rodas pilotam sem possuir CNH. Já na categoria B, 39% dos proprietários de veículos de passeio dirigem sem habilitação”, informou, em nota, o ministério.

O projeto precisa ainda passar pelo crivo da Casa Civil da Presidência da República. Caso seja aprovado, será regulamentado por meio de resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Após 50 anos, onça-pintada é registrada nas matas de Valença, no Rio



O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) do Rio de Janeiro identificou uma onça-pintada

(Panthera onca) no Parque Estadual da Serra da Concórdia, em Valença, no Sul do estado.

O animal não era registrado no território fluminense desde os anos 1970, de onde desapare-

ceu por causa do avanço urbano.

A onça – um macho adulto – vem sendo monitorada de forma intensiva desde dezembro de 2024 por câmeras do Inea e do Projeto Aventura Animal, parceiro do órgão.

A onça-pintada é considerada o maior predador das Américas e é importante no equilíbrio dos ecossistemas. Os números do Inea indicam que há menos de 300 onças-pintadas em toda a Mata Atlântica.

“Trabalhamos também para que a população fique segura com a presença desse importante animal, garantindo a tranquilidade de to-

dos. Essa notícia é uma grande felicidade para todos nós, mas traz com ela também uma grande responsabilidade”, disse o secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo Rossi.

Técnicos do Inea também têm analisado pegadas e fezes do animal, para identificar a dieta, que é baseada em animais como capivaras, catetos e tapitis. Não foi registrado qualquer ataque envolvendo animais domésticos ou de criação.

Segundo o Inea, há um plano de capturar o animal provisoriamente para instalar um colar de monitoramento e realizar exames laboratoriais. O

procedimento contará com ajuda do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O aumento da cobertura de vegetação nativa nos últimos 40 anos é um dos motivos que explicam a migração da onça para o Rio de Janeiro. De 1985 a 2024, a área de floresta em território fluminense cresceu de 30% para 32%.

O governo do Rio de Janeiro espera chegar a 40% de cobertura de Mata Atlântica no estado até 2050: cerca de mais 400 mil hectares restaurados. O aumento tem potencial de absorção de mais de 159 milhões de toneladas de CO².

Campos sedia curso do Ministério da Saúde voltado para a saúde do homem

Campos foi o município escolhido para sediar o curso “Masculinidades, Paternidades & Pré-Natal do Parceiro”, promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SES/RJ) e com o Instituto Promundo. A formação será realizada nos dias 25 e 26 de agosto, no Instituto Federal Fluminense (IFF) de Guarus, das 8h às 16h, e é voltada aos profissionais da Atenção Primária à Saúde da Região Norte Fluminense.

As inscrições estão abertas e podem ser feitas online.

A capacitação tem como objetivo qualificar os profissionais para promover um cuidado mais efetivo, humanizado e integral à população masculina, dentro da perspectiva da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). O conteúdo programático será dividido em quatro módulos: Gênero e Masculinidades; Paternidades; Pré-Natal do Parceiro; e Finalização do Plano de Ação,

todos fundamentados na metodologia dos Programas P e H, desenvolvidos pelo Instituto Promundo.

A formação também busca sensibilizar os profissionais para as barreiras enfrentadas por homens no acesso aos serviços de saúde, como estigmas sociais, preconceitos e ausência de políticas acolhedoras. Por meio dos módulos e das atividades práticas, será elaborado um Plano de Ação que os participantes poderão aplicar em suas unidades.

A expectativa é reunir profissionais dos municípios de Campos, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

Sobre o curso

A formação será dividida em quatro módulos, com carga horária total de 20 horas:

- Módulo I – Gênero e Masculinidades: conceitos, normas rígidas de gênero, masculinidades e escuta ativa.

- Módulo II – Paternidades: diferentes formas de paternar, legislação sobre paternidade, estratégias de mobilização e grupos com homens.

- Módulo III – Pré-Natal do Parceiro: políticas públicas voltadas ao cuidado do homem, comportamentos de risco e guia para profissionais de saúde.

- Módulo IV – Plano de Ação: avaliação, planejamento participativo e elaboração de ferramentas e indicadores para atuação nas unidades.